



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Conselho Municipal de Saúde – CMS/MACAÉ



Elaboração: Magda Soraia Delfino- Assessora Técnica CMS/Macaé
Para os Conselheiros (as) Biênio 2016 – 2018 em **03/03/2016**

Comissões do Conselho Municipal de Saúde – CMS/Macaé

As comissões do Conselho Municipal de Saúde – CMS – estão constituídas pela Lei nº 8.080/90, com a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde. Com o objetivo de assessorar o pleno do CMS, fornecem subsídios de discussão para deliberar sobre a formulação da estratégia e controle da execução de políticas públicas de saúde.

O Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o seu regimento, pode ainda criar comissões intersetoriais e grupos de trabalho, permanentes ou temporários, de acordo com a necessidade e com a aprovação do seu pleno, homologado pelo Secretário da Saúde e publicado em Diário Oficial de Macaé. Segundo o Regimento do CMS, a “constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza”.

A coordenação das Comissões permanentes é de responsabilidade dos conselheiros municipais, e as “Comissões não coordenadas por conselheiros deverão ter suas atividades acompanhadas por um conselheiro especialmente indicado para integrá-las”.

Comissões e grupos de trabalho não são deliberativos, nem normatizadores. Seu papel consiste em discutir e articular as políticas, normas e programas das instituições e setores de interesse do Sistema Único de Saúde, como também submetem ao pleno do CMS as suas recomendações.

Constituídas pela Lei nº 8.080/90, as Comissões Intersetoriais Permanentes do Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS têm a finalidade de articular políticas e programas de interesse para saúde, cujas execuções envolvam áreas não integralmente compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o Regimento Interno do CMS, compete ao Conselho a criação, coordenação e supervisão das Comissões Intersetoriais, integradas pelos Secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil. As comissões possuem atribuições de natureza consultiva e de assessoramento e têm como clientela exclusiva o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que lhes encomenda objetivos, planos de trabalho e produtos e que poderá delegar-lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades.

A constituição e funcionamento de cada Comissão são estabelecidos em resolução específica. No caso das Comissões Intersetoriais Permanentes, a composição prevê no mínimo três conselheiros (as) e um coordenador (a), obrigatoriamente Conselheiro (a), com direito a voz e voto. Tanto os membros

Endereço: Rua Teixeira de Gouveia, 469, Centro Macaé, RJ
Tel: (22) 2793 0217 CEP: 27910 -290
semusacmsmacae@yahoo.com.br



como o (a) coordenador (a) devem ser indicados pelo Conselho Pleno, já o coordenador(a) - adjunto(a) podem ser escolhido pela própria Comissão.

Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 8.080/90, as Comissões previstas em Lei são: Alimentação e Nutrição; Vigilância Sanitária e Farmacoepidemiologia; Recursos Humanos; Ciência e Tecnologia; Saúde do Trabalhador; e Comissão de Orçamento e Finanças.

Dentre outras segue ALGUNS exemplos:

A Comissão Intersectorial de Saúde Mental – CISM foi instituída pelo CMS em 2009, para acompanhar a política de saúde mental em âmbito municipal e fornecer subsídios efetivos ao Conselho Municipal de Saúde na temática de saúde mental. A estruturação e composição atual da CISM deverão ser instituídas pela Nova composição. Durante este período de 2012 – 2014 estive a frente da coordenação.

As ações da CISM buscam garantir a continuidade da reorientação do Modelo de Atenção em Saúde Mental (desinstitucionalização) e da reforma psiquiátrica. Incluem, entre outras, o acompanhamento da implementação da Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e o direito das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental e demais diretrizes/princípios SUS.

- Considerando a necessidade de dotar **a Comissão Intersectorial de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - CIPICSUS** de representação institucional, condizente com as competências estabelecidas para as comissões intersectoriais deste colegiado; Ainda não criada.
- **A Comissão Intersectorial de Recursos Humanos – CIRH**, instalada conforme resolução CMS nº XXX, de XX de Fevereiro de 2016, tem suas atribuições previstas na Lei 8.080/90, de articular políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), integradas pelas Secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil, com o objetivo de definir nos aspectos conceituais e de articulações intersectoriais, as obrigações legais de ordenação da formação de recursos humanos de saúde, de criação comissões permanentes de integração serviço-ensino, participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde, e aplicação dos objetivos da formalização e execução da política de recursos humanos, critérios de preenchimento dos cargos objetivos da formalização e execução da política de regulamentação das especializações na forma de treinamento em serviço, assim como elaborar proposta de plano de trabalho a ser apreciada e aprovada pela plenária do Conselho Municipal de Saúde.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Conselho Municipal de Saúde – CMS/MACAÉ



- **Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social no SUS – CIEPCSS** é a Comissão para tratar do tema Capacitação de Conselheiros. O CNS construiu o documento “Diretrizes Nacionais para Capacitação de Conselheiros de Saúde”. Em 2005, houve atualização desse documento com título “Diretrizes Nacionais para o Processo de Educação Permanente no Controle Social no SUS”. O novo documento, além da formação de conselheiros de saúde, prevê iniciativas relacionadas às políticas e estratégias de formação permanente, à comunicação e informação em saúde para os cidadãos brasileiros. A partir das Diretrizes Nacionais, foram realizadas oficinas regionais para a construção da Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no SUS. O objetivo dessa Política é promover iniciativas de educação para o controle social que não estejam restritas aos conselhos; e que, portanto, envolvem toda a população nas melhorias do SUS. O Grupo de Trabalho transformou-se em **Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social no SUS – CIEPCSS**. A CIEPCSS/CMS/Macaé tem a missão de assessorar o Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento da Política de Educação Permanente para o Controle Social no SUS. Dentre as suas atribuições está o acompanhamento da implementação da política em âmbito municipal, a formação de multiplicadores e formadores para o fortalecimento do controle social e a articulação de uma rede municipal de educação permanente para o controle social. Anualmente, a CIEPCSS apresenta ao CMS o calendário das reuniões e o plano de trabalho, com base no Planejamento do Conselho Municipal de Saúde, nas propostas da Conferência Nacional/municipal de Saúde e na Política de Educação Permanente para o Controle Social no SUS.
- **A Comissão Intersetorial de Planejamento, Orçamento, Fiscalização e Financiamento**, instituída via Resolução CMS 012 em 2014 tem por finalidade subsidiar o Conselho Municipal de Saúde nas atividades específicas de promotor e apoiador do processo de Controle Social em especial, na disseminação das atividades relativas à questão orçamentária e financeira.
- Acompanhar o processo de execução orçamentária e financeira do Ministério da Saúde no contexto da Seguridade Social no âmbito do Orçamento Municipal da Gestão Pública de Saúde. Colaborar na formulação de diretrizes

Endereço: Rua Teixeira de Gouveia, 469, Centro Macaé, RJ

Tel: (22) 2793 0217 CEP: 27910 -290

semusacmsmacae@yahoo.com.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Conselho Municipal de Saúde – CMS/MACAÉ



para o processo de Planejamento e Avaliação do SUS e dá suporte informativo para a alimentação, informações e parecer conclusivo do RAG – Relatório Anual de Gestão.

- **OBSERVAÇÃO:** Poderão ser convidados representantes de instituições, das entidades e de áreas da Secretaria de Saúde com atuação respectiva a temáticas tratadas pela CIPOFF e que sejam imprescindíveis para o andamento dos trabalhos da Comissão. Bem como serve para todas as comissões.
- Temos a Comissão de Visitas, acompanhamento das execuções Planejamento via instrumentos de Gestão. Ações e Serviços da Saúde sejam próprios, contratualizados ou conveniados SUS.
- Temos a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador... tendo como atribuições: Elaboração de Normas Técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade para promoção da saúde do trabalhador (art.15, VI); Participar da formulação e na implementação das políticas relativas às condições e aos ambientes de trabalho (art.16,II,d); Participar da definição de normas, critérios e padrões para o controle das condições e dos ambientes de trabalho (art.16,V).

POR QUE É IMPORTANTE PARTICIPAR DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DURANTE OS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI DE PPA, LDO E LOA?

- a) **ELABORAR DE FORMA ARTICULADA OS PLANOS DE SAÚDE, A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE, O PPA, A LDO E A LOA?**
 - ❖ Estabelecimento de objetivos, metas, indicadores e prioridades para a gestão (4 anos) e para cada ano;
 - ❖ Utilização de Base de Informação padronizada e unificada, o que possibilita:
 - ❖ O acompanhamento sistemático por meio de relatórios emitidos pelo sistema de orçamento e contabilidade;
 - ❖ O estabelecimento de parâmetros que servirão de referência para a fiscalização dos TCE's e do Poder Legislativo de cada esfera de governo; e a análise dos Relatórios de Prestações de Contas Quadrimestrais e do Relatório Anual de Gestão pelos Conselhos de Saúde.

REFLEXÃO:

1) O QUE É SAÚDE?

2) O QUE É O SUS ?

3) QUAIS AS DIRETRIZES E PRINCÍPIOS ESSENCIAIS DO SUS?

“OS PLANOS SÃO APENAS BOAS INTENÇÕES, SALVO QUANDO SE TRANSFORMAM IMEDIATAMENTE EM TRABALHO DURO” PETER F.DRUKER

Macaé, 01 de Março de 2016.

Apenas um pequeno informe sobre a amplitude do PAPEL deste CMS/Macaé frente ao Controle Social e sua Legislação SUS – Outros maiores detalhes Estou a disposição.

Apresentado em Reunião Ordinária 03 de Março de 2016 aos Novos Conselheiros (as).

Elaboração: Magda Soraia Delfino- Assessora Técnica CMS/Macaé – Pesquisa site CNS

Endereço: Rua Teixeira de Gouveia, 469, Centro Macaé, RJ
Tel: (22) 2793 0217 CEP: 27910 -290
semusacmsmacae@yahoo.com.br